

EDITAL nº 009/2025/TELEMEDICINA UFSC
PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL

A Coordenação do Laboratório de Telemedicina da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para ingresso como participantes do projeto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de prestador de serviço pessoa física, em caráter eventual, que receberá sob a forma de contribuinte individual (RPCI), para atuar nos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) na área de **desenvolvimento de sistemas web**.

1.2. O STT é uma plataforma tecnológica desenvolvida para apoiar a saúde pública brasileira, com o objetivo de atender às demandas de setores da gestão estadual e municipal em relação a desafios em seus processos organizacionais e serviços. A plataforma é estruturada em grupos de serviços, como telediagnóstico, teleconsultoria, teleatendimento, tele-educação, imagens médicas e suporte à gestão.

1.3. Os projetos de pesquisa e extensão vinculados ao STT são desenvolvidos por professores, pesquisadores e estudantes da UFSC, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC), o Ministério da Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Essas iniciativas abrangem atividades de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de métodos nas áreas de Saúde Digital, Inteligência Artificial (IA) e Ciência de Dados.

2. DO RPCI E DAS VAGAS

Será oferecida neste processo seletivo, 1 (uma) vaga para profissional autônomo.

2.1 A critério da coordenação do projeto e em função dos recursos disponíveis no projeto, poderão ser disponibilizadas vagas suplementares.

2.2 O prestador de serviço selecionado atuará sob demanda, sendo acionado de acordo com a complexidade e prioridade de cada projeto. A cada nova solicitação, será elaborado um briefing técnico com a descrição da tarefa e uma estimativa de tempo para sua



execução, elaborada internamente pela equipe de gestão. Essa estimativa servirá como referência para a remuneração do profissional, baseada na taxa horária previamente acordada.

2.3 O prestador de serviço, em caráter eventual, será contratado sob o regime de contribuinte individual (RPCI). O pagamento será realizado por etapas acordadas, após a assinatura do contrato, e está condicionado ao encaminhamento de relatório técnico.

2.4 O pagamento está condicionado à disponibilidade de recursos e à validação técnica das entregas. Os sistemas web e os relatórios serão avaliados quanto ao cumprimento dos cronogramas, requisitos de funcionalidade e qualidade.

2.5 As entregas deverão ser realizadas sob demanda, dentro do cronograma proposto, e incluir todos os artefatos resultantes, tais como: aplicações desenvolvidas, códigos-fonte e relatórios comprobatórios das atividades realizadas e da carga horária utilizada.

2.6 Cabe ao prestador de serviço a aquisição da nota fiscal, quando tal serviço for prestado fora de Florianópolis.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir conhecimento nas seguintes tecnologias e ferramentas:

- a) Arquitetura de micro-serviços;
- b) Javascript (focado em ECMAScript 6+);
- c) HTML;
- d) CSS;
- e) PostgreSQL;
- f) Conhecimento em PACS (Picture Archiving and Communication System);
- g) Integração entre códigos-fonte de front-end e back-end utilizando Lerna;
- h) Conhecimento em FHIR (Fast Healthcare Interoperability Resources);
- i) Integração de logs utilizando Pinus.io e plataforma Grafana;
- j) React JS;
- k) Conhecimento da biblioteca axios para criação de requisições para o back-end;
- l) Componentização de interface utilizando Material-ui v4 e Storybook;

- m) Redux Toolkit;
- n) Criação de formulários com Formik e Yup;
- o) Tratamento de erros e mensagens utilizando Sentry;
- p) Tratamento de datas e horas utilizando moment.js;
- q) NodeJs v14;
- r) Conhecimento em knex.js para acesso a banco de dados;
- s) Conhecimento de framework Hapi.dev;
- t) Conhecimento em MVC e arquitetura de back-end.

3.3. Características desejáveis para o preenchimento de todas as vagas oferecidas:

- a) Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para fornecer informações precisas e resolver problemas;
- b) Ser empático(a), compreensível, calmo(a) e paciente para lidar com diferentes tipos de situações e demandas;
- c) Capacidade de identificar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, muitas vezes pensando de forma criativa para encontrar soluções adequadas às necessidades do serviço;
- d) Capacidade de priorizar tarefas, gerenciar o tempo de forma eficaz e manter-se organizado(a);
- e) Possuir habilidades interpessoais e ser capaz de trabalhar de forma colaborativa com a equipe do serviço;
- f) Ter disciplina para cumprimento dos horários e atendimento às demandas do serviço.

4. DO PERFIL DAS VAGAS

4.1. O candidato deverá possuir obrigatoriamente:

- a) Experiência em desenvolvimento de no mínimo 3 anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE DO PROJETO

5.1. O candidato selecionado deve:

- a) com base no valor da hora trabalhada, estabelecer o volume de horas para atender a demanda do pacotes de serviços;
- b) revisar e alterar as demandas solicitadas pela equipe técnica;
- c) entregar no prazo estipulado os pacotes de serviços, as melhorias e alterações solicitadas no pacote de serviços ou no relatório de prestação de contas;



- d) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e no Acordo de Não Divulgação (AND).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão realizar suas inscrições no formulário que se encontra no link <https://forms.gle/8UVRqnNpa9p1ZPLD6>, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital.

6.2. Os documentos, atualizados, necessários para a inscrição são:

- a) Currículo Lattes e/ou currículo profissional;
- b) Portfólio.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do projeto.

7.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- I - Análise de histórico escolar de pós-graduação;
- II - Entrevista individual (classificatória e eliminatória).

7.3. Os candidatos reprovados na Etapa I serão imediatamente eliminados do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados na Etapa I serão convocados para uma entrevista individual (Etapa II), a qual será conduzida pela Comissão de Seleção com intuito de avaliar as experiências anteriores que possam auxiliar no desenvolvimento do projeto e as qualidades como iniciativa e pró-atividade do estudante em contribuir para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os candidatos aprovados pela Comissão de Seleção serão ranqueados em ordem decrescente de desempenho com base nos critérios estabelecidos no item 6.2, indicando-se, para cada candidato, sua categoria de bolsa.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por email aos candidatos inscritos e também será divulgado no site do Laboratório de Telemedicina UFSC <https://telemedicina.ufsc.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Os prazos estabelecidos para este edital são apresentados na tabela abaixo:

Etapa	Prazo
Recebimento das inscrições	até 31/07/2025
Realização das entrevistas	04/08 até 08/08/2025
Divulgação do resultado	15/08/2025

Obs: este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

10.2. A contratação do prestador de serviço eventual não gera vínculo empregatício, podendo o prestador de serviço eventual pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do laboratório (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.4. Fica assegurado ao Coordenador do Projeto o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

10.6. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito,



circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.7. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente que o laboratório de Telemedicina e a fundação de apoio farão o tratamento de meus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Física, incluindo, mas não se limitando, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

10.8. Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos com o coordenador do projeto através do email: telemedicina@contato.ufsc.br.

Prof. Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Dr.
Coordenador Geral
Laboratório de Telemedicina